|  |  |
| --- | --- |
|  | **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC** |

**Ata da 1ª Sessão Ordinária do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) – Gestão 2023/2024**

No dia 30 de maio de 2023 (30/05/2023), às 10h00, na modalidade híbrida, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) – Gestão 2023/2024, com a participação dos seguintes membros: Desembargador FERNANDO ANTONIO PRAZERES (2º Vice-Presidente e Presidente do Nupemec), Desembargador FABIO RIBEIRO BRANDÃO (Juiz Auxiliar do Corregedor-Geral da Justiça), Desembargador FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA (Desembargador Coordenador do Cejusc 2º Grau), Desembargador ROGÉRIO ETZEL (Vice-Diretor da EJUD), Desembargador GUIDO JOSÉ DÖBELI (Desembargador Aposentado do quadro de conciliadores do TJPR), Doutor OSVALDO CANELA JÚNIOR (Diretor-Geral da EMAP), Doutora VANESSA JAMUS MARCHI (Juíza Coordenadora do Cejusc Cível de Curitiba), Doutor DIEGO SANTOS TEIXEIRA (Juiz Coordenador do Cejusc Criminal de Curitiba), Doutora GABRIELLE BRITTO DE OLIVEIRA (Juíza Coordenadora do Cejusc de Cascavel), Doutor JOSÉ ARISTIDES CATENACCI JÚNIOR (Juiz Coordenador Adjunto do Cejusc Almirante Tamandaré) e os Senhores GENÉSIO BORUCH e MAURO TROIANO, servidores efetivos da Secretaria do Tribunal de Justiça. Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos. **1. Aprovação da ata da 6ª Sessão Ordinária do Nupemec, ocorrida virtualmente entre os dias 21/11/2022 e 22/11/2022. Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a ata. **2. Referendo de atos: 2.1. SEI nº 0034159-87.2023.8.16.6000:** Portaria nº 3003/2023-NUPEMEC, que autorizou o funcionamento do CEJUSC do Foro Regional de Paiçandu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, nos termos dos arts. 2º e 3º da Res. n. 02/2016-NUPEMEC. Relator: Des. Fernando Prazeres, Presidente do Nupemec. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou o ato. **2.2. SEI nº 0120195-69.2022.8.16.6000:** Portaria 1219/2023 – NUPEMEC, de credenciamento da IMEDIE Câmara Extrajudicial de Resolução de Conflitos LTDA., com sede na Comarca de Maringá. Relator: Des. Fernando Prazeres, Presidente do Nupemec. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou a autorização. **2.3. SEI nº 0114460-55.2022.8.16.6000:** Portaria 1216/2023 – NUPEMEC, de credenciamento da Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem – MEDIARB, com sede na Comarca de Cascavel. Relator: Des. Fernando Prazeres, Presidente do Nupemec. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou a autorização. **2.4. SEI nº 0028724-35.2023.8.16.6000:** Portaria n. 5791/2023 e alteração da denominação da Comissão da Mediação e da Justiça Restaurativa – Portaria que reformula a Comissão da Mediação e da Justiça Restaurativa, inclusive com relação aos seus membros, Relator: Des. Fernando Prazeres, Presidente do Nupemec. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou o ato. **2.5. SEI nº 0046114-18.2023.8.16.6000**: CEJUSC Maringá – incremento de atos para os meses de abril, maio e junho – solicitação da Juíza Coordenadora, com liminar já concedida liminarmente pela 2ª Vice-Presidência. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou o ato. **2.6. SEI Nº 0062304-56.2023.8.16.6000:** Ciência e aprovação de proposta criando mutirões temáticos por grandes litigantes, reservando-se uma semana da pauta do Cejusc 2º grau por mês para sua realização, ressalvado o mês de novembro, quando acontece a Semana Nacional da Conciliação. Relator: Des. Fernando Prazeres, Presidente do Nupemec. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou o projeto. **3. Deliberações. 3.1. 0055109-20.2023.8.16.6000:** Emenda ao Regimento Interno do NUPEMEC, para possibilitar a realização de reuniões virtuais. Relator: Des. Fernando Prazeres, Presidente do Nupemec. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a minuta, conforme voto do relator. **3.2. 0062022-18.2023.8.16.6000:** Impactos da edição da Res. CNJ 481/2022 e revogação de atos normativos editados pelo TJPR durante e em decorrência da pandemia COVID/19. Relator: Des. Fernando Prazeres, Presidente do Nupemec. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a minuta, conforme voto do relator. **3.3 SEI n° 0051878-82.2023.8.16.6000:** Proposta de alteração da Resolução n° 275/2020-OE para remanejar o número de atos previstos na Tabela constante do Anexo III do referido ato normativo a fim de: a) prever atos remunerados ao CEJUSC de 2o grau; b) prever atos remunerados ao CEJUSC Endividados; c) elevar o número de atos remunerados do CEJUSC da Vara Afonso Pena do Foro Regional de São José dos Pinhais; d) elevar o número de atos remunerados dos CEJUSCs referidos no item IV da proposta doc. 8987562 e e) instituir o sistema de reforço de atos remunerados. Em caso de aprovação da proposta pelo Nupemec, o projeto de alteração da Resolução n° 275/2020 - OE será encaminhado à Presidência que poderá pautar a matéria para votação no Órgão Especial. Relator: Des. Fernando Prazeres, Presidente do Nupemec. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a minuta, conforme voto do relator. Constou em ata elogio ao profícuo trabalho realizado pelos consultores Genésio Boruch e Mauro Troiano, e os servidores Fernanda Cristina Barbosa Quiessi Rolim e Alberto Koji Arasaki, pelo estudo na obtenção dos dados para a elaboração desta proposta.

**Ata da 1ª Sessão de Interesse Conjunto do**

**Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais (CSJEs)**

**Gestão 2023/2024**

Na sequência, os membros do NUPEMEC passaram à deliberação de expedientes que são de interesse conjunto com o Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais. **Deliberações**. **1.1 SEI n° 0069297-18.2023.8.16.6000** - Proposta de alteração da Resolução Conjunta n° 01/2018 - CSJEs/Nupemec para remanejamento de 02 vagas de serviço extraordinário para o CEJUSC Endividados, sem aumento de despesas. Relator: Des. Fernando Prazeres, Presidente do Nupemec. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a minuta, conforme voto do relator, que também será deliberada junto ao Conselho de Supervisão. **1.2 SEI n° 0037983-54.2023.8.16.6000** - Proposta de alteração da Resolução Conjunta n° 268/2020 - CSJEs/Nupemec que dispõe sobre o procedimento para habilitação, concessão e manutenção do Selo Colabora. Relator: Des. Fernando Prazeres, Presidente do Nupemec. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a minuta, conforme voto do relator, que também será deliberada junto ao Conselho de Supervisão.

**Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Larissa Barreto Maciel, Secretária do Nupemec, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, assino com o Excelentíssimo Desembargador Fernando Antonio Prazeres, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

**Desembargador FERNANDO ANTONIO PRAZERES**

2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução Conflitos